

DESPACHO Nº 03/2024

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ (AVANTE), NOS TERMOS DO ARTIGO 22, 1º DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO 108, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 55, DE 11 DE JULHO 2017.

Considerando que o art. 22, §1º, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio, prevê que considera-se automaticamente licenciado o vereador investido no cargo de secretário municipal ou equivalente;

Considerando que o art. 108, inciso I, da Resolução nº 55, de 11 de julho 2017, dispõe que não perderá o mandato o Vereador investido em cargo de Ministro da República, Secretário de Estado, Secretário de Município, Procurador do Município, do Estado ou da União, Administrador Regional ou Chefe de Missão Diplomática Temporária, ou qualquer outro cargo considerado de primeiro escalão, desde que se afaste do exercício da vereança;

Considerando, ainda, que o Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz apresentou ofício solicitando licença, pois foi investido na função de Secretário Municipal e optou pelos vencimentos do cargo de Secretário;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição lhe conferida pelo artigo 31, inciso XVI da Resolução nº 55, de 11 de julho 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, nos termos do artigo 22, §1º, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e artigo 108, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 55 de 11 de julho 2017).

Art. 2º Este despacho entra em vigor na data da sua assinatura.z

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

Nícolas de Queiroz Elias

Presidente

Leandro Maximo Caixeta

Vice-Presidente

Adriana Fátima de Paula Magalhães

2ª Secretária

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira

Nunes Reis

1ª Secretária

Nelio Humberto Souza Marques

Tesoureiro

